



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 03/2023 – SUBPROJETO DA ÁREA DE LETRAS: CAMPUS DE
VILHENA**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR

A coordenadora do Subprojeto da área de Letras, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – *Campus* de Vilhena torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 02 (duas) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 02 vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 700,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para licenciandos Bolsistas	Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)
Letras	02	02
TOTAL DE VAGAS	02	02

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **10/08/22 a 14/08/2022**; por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjg_3raGNYbuqCFTI1og1RsPfSSERSvWJaH5wWGGih1x1QCw/viewform?usp=pp_url

Após o preenchimento do formulário é necessário o envio dos documentos solicitados para o e-mail jzanoni@unir.br.

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq**
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita pela coordenadora do subprojeto da área de Letras do *Campus* de Vilhena.
- 6.2. A avaliação será realizada por meio de análise de Carta de Intenção (disponibilizada no Formulário de inscrição) e entrevista.
- 6.3. A avaliação por meio de entrevista, será realizada de forma presencial, na Sala 01 - Bloco 2 – Térreo, das 16h às 19h, do dia 16/08/2023.
- 6.4. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas da carta de intenção e da entrevista.
- 6.5. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida por meio das notas dos candidatos;
- 6.6. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:
I – Candidato que possuir a maior idade;
- 6.7. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.8. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.9. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga, conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;
- 6.10. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;
- 6.11. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado dia 17/08/2023 e o resultado final será divulgado no dia 24/08/2023 no site do departamento e na página do PIBID (www.pibid.unir.br)
- 7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	10 a 14/08/2023	Por meio do formulário disponibilizado no Edital Pibid UNIR 01/2022 – Subprojeto da Área de Letras: <i>Campus de Vilhena</i>
Seleção	16/08/2023	Entrevista e análise de carta de intenção
Resultado Parcial	17/08/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Período para recurso	18 a 21//08/2023	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	24/08/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Início das atividades	01/09/2023	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	01/09/2023 a 05/09/2023	

Vilhena, 08 de agosto de 2023.

Juçara Zanoni do Nascimento

Coordenadora do Subprojeto Leitura e Produção Textual em contexto digital: uma possibilidade para a formação inicial do profissional de Letras, da área de Letras do Campus de Vilhena.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, discente do Curso de Licenciatura em _____ da Fundação Universidade Federal de Rondônia – *Campus* de Vilhena, sob matrícula N°: _____, Rua: _____ N° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto *Leitura e Produção Textual em contexto digital: uma possibilidade para a formação inicial do profissional de Letras*, da área de Letras, do PIBID, *Campus* de Vilhena- RO.

Outros dados:

E-mail: _____

Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____;

CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Estado Civil _____

() Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n.01/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

() Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

() Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº83 de 27 de abril de 2022.

Vilhena, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato